

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1802 de 28/09/07

LEI Nº. 7396/07  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

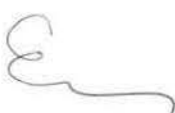
Denomina a praça localizada entre a Avenida Antônio da Costa Nunes e a Rua Manoel Ângelo de Andrade, no Loteamento Campos de São José, de Praça Maria Abadia Silva.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Praça localizada entre a Avenida Antônio da Costa Nunes e a Rua Manoel Ângelo de Andrade, no Loteamento Campos de São José, denominada de Praça Maria Abadia Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil  
e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 201/07 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)

